



PORTARIA Nº 389/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral Escolar do Processo de Consulta Pública à comunidade escolar para designação de Diretor(a) dos Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e, considerando, a Lei Municipal n.º 2.056/2019 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Nova Santa Rosa, a [Lei Municipal nº 1.943](#) de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e o Decreto Municipal nº 4.366, de 04 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a Comissão Eleitoral Escolar para escolha de Diretor(a) da Escola Municipal Getúlio Vargas - Educação Infantil e Ensino Fundamental e do Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Röpke sendo:

I - Escola Municipal Getúlio Vargas - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) Representante dos professores: **Luana Vanessa Henz da Silva;**
- b) Representante dos pais de alunos: **Juliana Cândido de Lima Rodrigues;**
- c) Representante do servidores: **Elizandra Eliza Swick.**

II - Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Röpke:

- a) Representante dos educadores infantis: **Simoni Andreia Kruger;**
- b) Representante dos pais de alunos: **Claudiane Geneva Stumpf;**
- c) Representante do servidores: **Sônia Clarice Pereira.**

Art. 2º São atribuições da Comissão Central das eleições:

I - conduzir o processo eleitoral no âmbito da Escola ou CMEI;

II - informar à comunidade escolar a relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão à função de Diretor(a);

III - encaminhar a Comissão Central das Eleições a relação de votantes;

IV - providenciar, em tempo hábil, a urna, cabine de votação e outros materiais e procedimentos necessários à realização da eleição;

V - credenciar até 01 (um) fiscal indicado pelo(a) candidato(a);

VI - lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões;

VII - compor a mesa de votação e escrutínio;

VIII - realizar a apuração dos votos;

IX - após o término de todos os procedimentos estabelecidos para a eleição, a Comissão deverá lavrar a Ata da Eleição, nela constando o resultado das eleições, horário de início e término do processo eleitoral e todas as ocorrências que devam ser registradas;

X - enviar ao Presidente da Comissão Central das Eleições, ao final do processo eleitoral, as cédulas utilizadas na eleição, acondicionadas em envelope lacrado e assinado, e a Ata de Eleição, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral Escolar



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 06 de dezembro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito